



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2216 - PARNAMIRIM, RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO GACIV

DECRETO N.º 5.820, de 30 de Janeiro de 2017.

Prorroga prazo vencimento do IPTU, CIP e TCRL/2017, Grupos I e II, cota única, para até 08 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o atraso na confecção dos carnês do IPTU, CIP, TCRL/2017 e consequente entrega retardada à parte dos seus Contribuintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 08 de março de 2017 o vencimento do IPTU, CIP e TCRL/2017, Cota Única, Grupos 1º e 2º, com redução de 20% e 10%, respectivamente, de que trata o artigo 7º, incisos I e II do Decreto nº 5.789, de 05 de outubro de 2016.

Artigo 2º - As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 30 de Janeiro de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0195, de 27 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009

e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Designar o Coordenador, EMERSON HENRIQUE FERNANDES SARAIVA, para responder pelo Mercado Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0196, de 30 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares Nº 022, de 22 de fevereiro de 2007; Nº 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO
VALDICLÉCIA RIBEIRO MORENO DA ROCHA	COORDENADORA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
MARCELO PAULO DE SOUZA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
MARINALVA FREITAS DOS SANTOS CÂMARA	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÍNTIA KARINA DA SILVA MOTA	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
MARIA DE FÁTIMA JÁCOME VIDAL	GERENTE DE PLANETÁRIO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSILENE FERREIRA DE LIMA	COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR

FRANCISCA RAQUEL DA COSTA FERNANDES DE LUCENA	COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
JOSILENE GUIMARÃES DE PAIVA	COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PAULA PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO	ENCARREGADA DE SERVIÇO
PATRÍCIA DA FONSECA PIRES	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
MÁRCIA APARECIDA CORRÊA HENRIQUE	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I
JOSÉ RAILSON DA CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I
EDSON JOSÉ DA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II
MARIA DAS NEVES SALES DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL I
ALEXSANDRO MAZURKIEWISK SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III
ÉRIKA YANO DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL III
VERÔNICA MARIA DA COSTA DANTAS	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL III
ALCIONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS PEIXOTO	GERENTE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR
ANA NERY RODRIGUES BEZERRA FREIRE	GERENTE DE AÇÕES E PROJETOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FRANCISCA GRACILEIDE DE OLIVEIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO ÀS CRECHES
JESSYKA GABRIELLA DE MORAIS FERREIRA	GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO EDUCANDO
JOSÉ CARLOS DE SENA	GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
LUÍS EDUARDO PITA DE ALMEIDA	GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MARIA LOURDETE NASCIMENTO DOS SANTOS	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0197, de 30 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear VÂNIA VALESKA FERNANDES DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da Área da Saúde Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Designar a Encarregada da Área da Saúde para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**EXTRATOS
SEARH**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2015. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. - OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar pertencentes às Secretarias instaladas no 1º andar do Centro Administrativos III do Município de Parnamirim/RN, por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Valor Global para 12 (doze) meses: R\$ 48.590,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) valor fixo estimado para peças R\$ 28.590,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais) valor estimado para serviço - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - SRP nº 038/2015, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI - OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos do Município, no Diário Oficial do Estado, com valor total estimado de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), por 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017. RECURSOS: Próprios (ICMS/FPM/IPTU/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 028/2014 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /GENTIL NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. - OBJETO: Aditar R\$ 3.078,00 (Três mil e setenta e oito reais), correspondente a 7,13 % do valor mensal do Contrato de locação do imóvel comercial situado na Rua Tenente Medeiros, 105, Parnamirim, e prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/IPVA/FPM). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, §1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / Srª. MARIA ZENEIDE LOPES DE MEDEIROS. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Felizardo Moura, nº 682, Jardim Planalto, Parnamirim/RN, para funcionar o Arquivo Geral do Município, por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal - RECURSOS: PRÓPRIOS (IPTU/ICMS/FPM/IPVA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2013, Artigo 57, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS
CÂMARA****Portaria nº 075/2017 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Renata Siqueira Martins, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo - CLG, existente nesta Casa, com lotação na Estrutura Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

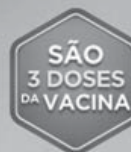
Presidente

**EXTRATOS
CÂMARA****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/L.A.F. BORBUREMA-ME- CNPJ Nº 09.473.609/0001-52. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva na motocicleta pertence à frota da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para o exercício de 2017. Valor Global Estimado: R\$ 2.695,30 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos). RECURSOS 01.0316001.200 - Manutenção e Funcionamento da Unidade no elemento de despesa 3.3-90-39 Material de Consumo e 3.3-90-30: Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídica, Fonte 101. Vigência: até 31 de dezembro de 2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 31 de janeiro de 2017- IRANI GUEDES DE MEDEIROS - Presidente.



Fique Sabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

***Hepatite B.
SEM PERCEBER,
VOCÊ PODE TER.***

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO 2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Qualidade Central do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA